



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/PMCSA-SME/2018

VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREDITIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA CBL EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa de especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e preditiva, necessárias para a conservação das escolas, bibliotecas, creches e demais prédios, através da **Secretaria Municipal de Educação**, referente ao Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela sua Secretária, o Sr. **Heberte Lamarck Gomes da Silva**, brasileiro, Casado, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 4.629.075 - SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 020.084.884-46, residente e domiciliada na Avenida Júlio Araújo, 171, apt.º 02, Garapu, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, Conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.480-270, Fone (81) 9206-2646/3222-0925, representada por seu Sócio - Administrador, o Sr. **Bruno Silva de Albuquerque**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 3.660.619 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 586.960.404-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna n.º 033/2022**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 20 de dezembro de 2021, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando **prorrogação de prazo e análise do percentual de reajuste a ser aplicado no contrato**.

Considerando que o contrato n.º 004/PMCSA-SME/2018 foi celebrado em 18 de janeiro de 2018, tendo vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data determinada da Ordem de Serviços, prorrogado através de Termo Aditivo, encontrando-se em vigência até o dia 18 de Janeiro de 2022, no valor inicial de **R\$ 6.487.282,42 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil e duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos)** e atual de **R\$ 10.640.155,10 (dez milhões, seiscentos e quarenta mil, cento e cinquenta e cinco reais e dez centavos)**.

A referida Comunicação Interna motiva e solicita a prorrogação do prazo contratual por um novo período, ficando seu término para o dia **18 de Janeiro de 2023**.

Considerando que tal Comunicação Interna encontra-se instruída com a Carta nº 002/DOP/2022, emitida em 10 de janeiro de 2022 pela CBL anuindo a prorrogação do contrato e demais CIS solicitando o devido reajuste, com memória de cálculo e planilha de preços reajustada, da lavra da Coordenadora da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sra. Maria Elaine Silva dos Santos, matrícula 22.252** e do gerente do contrato da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, **Sr. Luis Henrique Barbosa matrícula 22.284**.

Considerando o Inciso II c/c § 2º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que determinam que os Contratos referentes a prestação de serviços contínuo poderão ter sua duração prorrogada até 60 (sessenta) meses, desde que continuem vantajosos para a Administração e devidamente justificados por escrito e previamente autorizados pela autoridade competente.

Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna supracitada uma Carta de anuência com a renovação emitida pela Empresa Contratada, demonstrando interesse em prorrogar o Contrato nas mesmas condições, valores e termos vigentes.

Considerando que a Comunicação Interna encontra-se instruída com Declaração de Previsão de Recursos Orçamentários, bem como a comprovação de vantagem da prorrogação.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Considerando que consta em anexo à Comunicação Interna, Carta da Empresa solicitando o reajuste e memória de cálculo elaborada pelo Engenheiro e com o percentual a ser aplicado de **1,1099%**, correspondente ao índice de 10,99% INCC, a ser utilizado nos pagamentos das faturas dos boletins de medições elaborados a partir do 13º mês do último reajuste concedido.

Considerando por fim, a previsão contratual, que em sua cláusula sétima prevê a possibilidade de reajustamento dos preços que serão anualmente, a contar do 13º mês, após o mês da data de recebimento da proposta. Sendo o índice econômico a ser adotado na fórmula, o publicado pela revista Conjuntura Econômica (FGV), do Quadro de Índice Nacional da Construção Civil e Obras Públicas, coluna 35-Edificações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à CI n.º **033/2022**, datada de 07 de janeiro de 2022, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

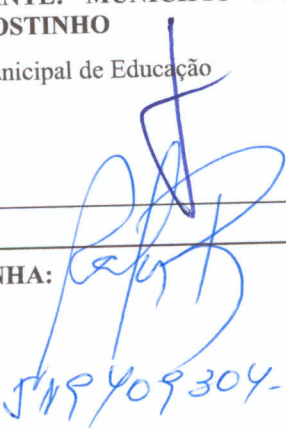
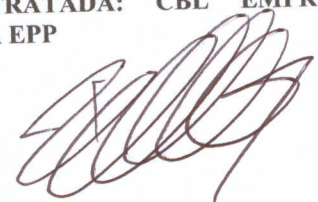
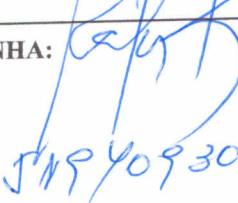

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do contrato, com fulcro no inciso II. c/c §2º, artigo 57 da Lei 8666/93, ficando o seu término para **18 de janeiro de 2023**, além do percentual a ser aplicado de **1,1099%**, correspondente ao índice de 10,99%.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	CONTRATADA: CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP 
TESTEMUNHA:  CPF (MF): 519409304-72	TESTEMUNHA:  CPF (MF): 002.715.414-56

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **25º termo Aditivo ao contrato nº 004/PMCSA-SME/2018, Processo Licitatório nº 025/PMCSA-SME/2017, Concorrência nº 002/PMCSA-SME/2017, Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento objeto a prorrogação do contrato, com fulcro no inciso II. c/c §2º, artigo 57 da Lei 8666/93, ficando seu término para 18 de janeiro de 2023, além do percentual a ser aplicado de 1,1099%, correspondente ao índice de 10,99%. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10 **Vigência nº 12** meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:24DB9342

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 08/03/2022. Edição 3041
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ERRATA - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº004/PMCSA-SME/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **25º termo Aditivo ao contrato nº** 004/PMCSA-SME/2018, **Processo Licitatório nº** 025/PMCSA-SME/2017, **Concorrência nº** 002/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual- **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento objeto a prorrogação do contrato, com fulcro no inciso II. c/c §2º, artigo 57 da Lei 8666/93, ficando seu término para 18 de janeiro de 2023, além do percentual a ser aplicado de 1,1099%, correspondente ao índice de 10,99%. **Empresa:** **CBL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.838.224/0001-19, com sede na RF, nº 22, conj. Parque da Barra, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE. **Valor Total:** R\$ 10.640.155,10 **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2022.

Onde se lê: **através do Fundo Municipal de Saúde**

Leia-se: **através da Secretaria Municipal de Educação**

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

Luiz Antonio Barbosa Ferreira da Silva
Código Identificador:539E1541

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 14/03/2022. Edição 3045
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>